

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90		02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST DOS PERINES, 230			04 Bairro BOA VISTA	
05 Município ATIBAIA	06 UF SP	07 CEP 12954-103	08 CNAE 8730-1/02	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra 86.790.268/0001-90

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 12865307249		11 Nome WELLINGTON DA SILVA COSTA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO, 13751			13 Bairro CENTRO		
14 Município ATIBAIA		15 UF SP	16 CEP 12940-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 3538059 / 6835 / SP	18 CPF 353.805.968-35
19 Data de nascimento 20/01/1988	20 Nome da mãe ROSELI DA SILVA COSTA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato					
Por prazo determinado					
22 Causa do Afastamento					
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.490,00		24 Data de admissão 01/05/2021	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 31/12/2021	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado			
31 Código Sindical 20420		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	1.490,00	55 Adicional Noturno 0,00 horas 0%	319,43	63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,01
65 Férias Proporcionais 8/12 avos	993,33	68 Terço Constitucional de Férias	331,11	95 D.s.r. S/ Horas Extras	0,00
95.1 D.s.r. S/ Adicional Noturno	73,24	99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	3.207,12

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
106 Vale Transporte	89,40	112.1 Previdência Social	152,94	115.1 Arredondamento Anterior	6,87
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	249,21
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	2.957,91

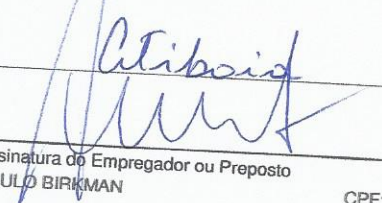
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2021

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

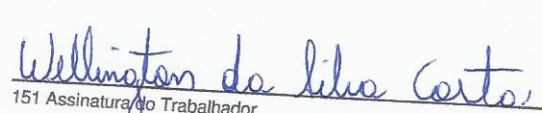
EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90		02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO	
TRABALHADOR			
10 PIS - PASEP 12865307249		11 Nome WELLINGTON DA SILVA COSTA	
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 3538059 / 6835 / SP		18 CPF 353.805.968-35	19 Data de nascimento 20/01/1988
20 Nome da mãe ROSELI DA SILVA COSTA			
CONTRATO			
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado			
24 Data de admissão 01/05/2021	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 31/12/2021	27 Cód. Afastamento PD0
30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado			29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31/12/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.957,91 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

 13 de Dezembro de 2021

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
PAULO BIRKMAN
CPF: 10793558808

 151 Assinatura do Trabalhador
WELLINGTON DA SILVA COSTA

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2021

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).